

DECRETO Nº 002246/18 de 4 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.01 - Secretaria da Educacao

08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 9.000,00

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 17.000,00

08.02.12.365.0004.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Julho de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal